ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2026 **Mês: outubro** **Nº LXIV**

DECRETO Nº 020/2026

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026 E DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de valorizar os servidores públicos municipais, reconhecendo sua contribuição para o funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO a proximidade da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, e a necessidade de adequação do calendário administrativo municipal;

CONSIDERANDO a realização das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município de Taperoá e do evento **TaperoArte**, que integram a programação festiva e cultural do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar a realização da feira municipal, a fim de compatibilizar seu funcionamento com a programação das festividades de Emancipação Política e do evento TaperoArte, garantindo a organização das atividades comerciais e o atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2026	**Mês: outubro**	**Nº LXIV**

Art. 2º Fica antecipada para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)** a realização da feira municipal prevista para o dia **31 de outubro de 2026 (sábado)**, em razão das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município de Taperoá e da realização do evento TaperoArte.

Art. 3º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 21 de outubro de 2026.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2026	**Mês: outubro**	**Nº LXIV**

Publicado em 21 de outubro de 2026

EXPEDIENTE

Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB
Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: prefeitura@taperoa.pb.gov.br